



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

TERMO DE ACERTAMENTO

12/305

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no interior da Tribunação Provisória do Ahú, onde presentes se encontravam os Drs. João Ricardo Lopes Moronha, Delegado de Polícia e Antonio Cesar Gioffi de Moura, Promotor designado, aí presentes OSVAIDO MARCINHO, já qualificado às fls 96 e AIRTON BARDELLI DOS SANTOS, já qualificados às fls 108, e havendo divergência entre suas afirmações, passou a autoridade a inquirir OSVAIDO MARCINHO, doravante denominado 1º acusado, o qual confirma a confissão prestada inicialmente às fls 96/98, destacando que Airtton Bardelli dos Santos se fazia presente por ocasião do sacrifício do menor Evandro Ramos Gaetano no dia sete de abril pretérito no interior do escritório da serraria de Aldo Abagge situada na comarca de Guaratuba, sendo que além desde, se encontravam presentes o Sérgio Cristofolini, Celina, Beatriz, Davi e De Paula; que alega não ter presenciado a execução do referido menor, mas que teria sido o Bardelli por asfixia mecânica; que no momento da execução diz que teria saído do escritório; que com referência ao outro menor desaparecido de nome Leandro Rossi, tem a esclarecer que foi procurado por Celina Abagge, oportunidade em que estava junto com o De Paula, a qual lhe ofereceu dois mil dólares para a tarefa de conseguir uma criança a qual seria entregue posteriormente a uma (loira gringa) gorda; que foi solicitado o apoio de Davi dos Santos Soares na empreitada, o qual indicou o Sérgio como elemento capaz de alcançar o objetivo entabulado; que o primeiro acusado não sabe informar o dia, porém, em que a tarefa foi realizada, mas se realizava um show do cantor Moraes Moreira; que o Sérgio teria entregue a criança ao Bardelli e a Celina Abagge, segue...

segue...

Mod. 001

366
13/1



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

continuação da acarcação entre Osvaldo Marcinciro e
Ailton Bardelli dos Santos. fls 02.

e a Celina Abagge, sendo que o fato foi presenciado por Vicen-
te de Paula; que soube que a criança foi embarcada em um avião
no aeroporto de Guaratuba; que recebeu dois mil dólares, ou
melhor, seiscentos e cinquenta dólares dos dois mil dólares ' pagos pelo empreitada criminosa. A seguir passou a autoridade
de a inquirir Ailton Bardelli dos Santos, 2º acusado, o qual
confirma integralmente o seu interrogatório de fls 108 no sen-
tido de não haver participado na execução do menor Evandro ,
bem como que se refere ao menor Leandro Bossi, tanto que de-
conhece qualquer indicativo de autoria com respeito ao caso ;
que conhece Osvaldo Marcinciro a cerca de quatro meses, sendo
seu conhecido e nada tendo a alegar contra o mesmo, não cris-
tando qualquer relação de inimizade. Nada mais disse nem lhe
foi perguntado. Isto e o que confirma vai devidamente assina-
do na forma da lei. Eu, [assinatura], Escrivão que diligente-
fei e subscrevi.

*Di. acusado
N. 1. 1. 1. 1.*

DELEGADO: [assinatura]

1º ACARREDO: [assinatura]

2º ACARREDO: [assinatura]

DELMOTOR DESIGNADO: [assinatura]

ESCRIVÃO: [assinatura]